



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DRA. JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS
Primeira Turma Recursal Cível



RECURSO INOMINADO
nº 0814932-94.2025.8.19.0028

DESPACHO

Defiro o requerido às fls.05, por ser hipótese prevista no parágrafo 4º do artigo 937 do CPC, tendo em vista que o patrono da parte possui endereço profissional fora da cidade do Rio de Janeiro. Retire-se o feito de pauta, incluindo-o em sessão de julgamento presencial, por videoconferência, a ser oportunamente designada.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026.

JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS

